



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

OF/SG/72/2014

Ubá, 24 de fevereiro de 2014

Opera ao Pastor
Darci
Ubá, 24/2/14.

Vereadora - Rosângela Alfenas
Presidente da Câmara

Exma. Sra.
Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara Municipal

Em resposta do Ofício 29/2014 e requerimento 23/2014, do Senhor Vereador Darci Pires da Silva, a Prefeitura informa que a Secretaria Municipal do Ambiente já realizou vistoria técnica nas palmeiras da Av. Beira Rio na qual cinco foram condenadas no trecho que compreende a Praça Agenor Barbosa até o Hotel D'Luca, pois estavam com sua base comprometida por cupins e eram foco de contaminação para outras árvores sadias, sendo eliminadas dia 17 de fevereiro de 2014 conforme laudo e fotos em anexo. As outras palmeiras com início de infestação serão pulverizadas com inseticidas próprios para insetos xilófagos, ou seja, os que consomem madeira e materiais celulósicos.

Quanto à retirada das folhas velhas, eliminação das ervas de passarinho e árvores mortas, esse serviço está sendo executado e foi denominada Operação Beira Rio.

Atenciosamente


Clecio da Silva Giorni
Secretário Municipal de Governo

Exma. Sra.
Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara Municipal
Rua Santa Cruz
36500-000 – Ubá – MG

Praça São Januário, 238 – Centro – Ubá/MG – Cep: 36500-000
Tel.: (32) 3301-6101 ou Fax: (32) 3301-6135
www.uba.mg.gov.br e prefeitura@uba.mg.gov.br

Correspondência Recebida em
24/02/2014
As *14:30* horas
Almeida



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Divisão de Agricultura e Meio Ambiente

REQUERIMENTO DE CORTE, PODA E PLANTIO DE ÁRVORES EM ÁREA URBANA

"Nos termos da Lei Complementar Nº 54 de 27/11/2000 e da Lei Complementar Nº 140 de 08/12/2011"

LICENÇA Nº: _____

REQUERENTE: *Prefeitura Municipal de Ubá*

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

Tels:

LOCAL DE OCORRÊNCIA: *Av. Beira Rio*

BAIRRO:

REFERÊNCIA: *Trucho da Praça Agenor Barbosa até o Hotel D'Luca*

C.I:

Órgão Emissor:

CPF:

SOLICITAÇÃO: ☒ Corte () Poda de Galhos () Poda de raízes () Plantio

Nº de ÁRVORES: *05*

NOME VULGAR: *Palmeiras Imperiais*

PORTE: ☒ Grande

() Médio

() Pequeno

CORTE PERIGOSO: ☒ Sim

() Não

LOCALIZAÇÃO: ☒ Área Pública

() Terreno particular

MOTIVO DA PODA / CORTE:

() Árvore morta

() Dano estrutural do imóvel

☒ Perigo de tombamento

() Impedimento de acesso

() Construção ou desaterro

() Danificação da rede pública de energia

☒ Outros

terme comprometido pela ação de pragas (cupins)

Obs.: Em caso de deferimento particular, o proprietário deverá estar ciente da intervenção e será responsabilizado por qualquer acidente que venha a ocorrer na operação de corte/poda de árvore.

*Esta autorização não é válida para Áreas de Preservação Permanente (APP).

Local e data:

Ubá, 14 de Fevereiro de 2014

Ass. Proprietário:

Ass. Requerente:

Parecer Técnico da Prefeitura: *Autorizo o corte conforme avaliado in vistoria (fotos) mediante a substituição por ipês rosa após a destoca.*

scastro
Eng. Agr. Dayene S. de Castro
CREA-MG 98896/D
MATRÍCULA 8402
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

I – Corte de árvore em via ou área pública:

(requerimento e formulário corretamente preenchido, Cópia da carteira de identidade e/ou CPF do solicitante e Cópia de documento de comprovação de endereço).

II – Corte de árvore em área particular:

(Documento do imóvel: Escritura, contrato ou registro do imóvel, Cópia da carteira de identidade e/ou CPF do solicitante e, Cópia de documento de comprovação de endereço)

III – Para imóvel alugado ou de terceiros e condomínios:

(Em caso de condomínio, abaixo assinado contendo assinatura da maioria dos condôminos ou ata da reunião na qual foi acordado o corte ou poda).

- **Terceiros:** Identidade do solicitante e do proprietário com assinatura do requerimento.

IV – Plantio de árvore: indicar na justificativa, o local, espécimes e a quantidade.

Obs.: Caso o cidadão queira efetuar o corte da árvore por motivo de aterro/desaterro, construção, ampliação ou reforma da edificação, fica o interessado ciente de que será solicitada a apresentação da cópia dos respectivos alvarás e declaração aprovados pela Prefeitura Municipal de Ubá além do Protocolo de Requisição com parecer deferido pelo Corpo Técnico do Órgão competente.

DESPACHO RESERVADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

(☒) Deferido:

(☐) Indeferido:

Obs.:

Em: 14 de Fevereiro de 2014...

Eng. Agr. Dayene S. de Castro
CREA-MG 98896/D
MATRÍCULA 8402
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Assinatura / Carimbo

Nos termos da Lei Complementar nº 140 de 08/12/2011, Art.5º e 9º (São ações administrativas do Município de Ubá – Inciso XV – a) a supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em florestas públicas municipais e unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs); b) a supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Município. E da Lei Complementar Municipal 54 de 27/11/2000 que dispõe sobre o plantio, extração, poda, substituição de árvores e dá outras providências.







